

"TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 45/2015"

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de lado a **EMPRESA** MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA, com sede na Rua Vinte e Seis de Abril nº 96, Jardim Canhema – Diadema/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.618/0001-02, neste ato representada por sua Procuradora, TANIA PINHEIRO ABDU MONTANARI, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF 223.134.648-65, detentora da cédula de identidade RG nº 30.806.963-8-SSP/SP., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/06/2018, contida no processo EMUSA nº 510003543/2014, e com amparo art. 58, I, CC o art. 65, I, "B" e seu paragrafo 1°, primeira parte, todos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2015, firmado em 09/11/2015, que tem por objeto a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social visando conjunto de ações para acompanhamento das necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento de mobilidade urbana, corredor BRT Transoceânica de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003543/2014.





CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 352.907,18 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sete reais e dezoito centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 19,53 % do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0011.3033, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Tania Pinheiro Abdu Montanari Abdu Montanari Procuradoro

Procuradora

ma immeno unan montana. unecura rina kio de janeiro Projel Engenharia Especializada Ltda. Tania Pinheir